

Leis



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 554/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

*“Reajusta os subsídios dos
Conselheiros Tutelares a que se refere
o artigo 14 §1º da Lei nº 448/2015 de
15/05/2015”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art 1º Ficam reajustados os subsídios dos Conselheiros Tutelares, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril do ano de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 DE MARÇO DE 2022.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 554/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

1º - Os subsídios dos Conselheiros Tutelares a que se refere o artigo 40 serão de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais), em relação à dedicação exclusiva.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 DE MARÇO DE 2022.

LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal